

**LEI Nº 931/11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
COMUNIDADE *OPUS CORDIS*.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **COMUNIDADE *OPUS CORDIS***, com sede à Rua Olho D'Água, Jucurutu, s/n, Machuca, neste Município.

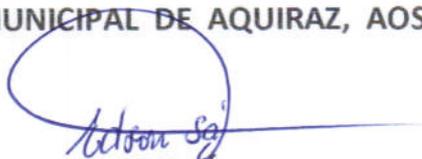
**Art. 2º** - A **COMUNIDADE *OPUS CORDIS*** é uma associação de fiéis católicos, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 10 de fevereiro de 2008, com duração de tempo indeterminada.

**Art. 3º**. – A **COMUNIDADE *OPUS CORDIS*** está inserida e subordinada à Igreja Católica Apostólica, favorecendo o seu crescimento e unidade de fé, e tem por objetivo:

1. Divulgar o evangelho de Jesus Cristo por meio de livros, cartões e outras publicações;
2. Desenvolver trabalhos de promoção humana junto às pessoas carentes;
3. Manter em funcionamento uma livraria virtual e ou convencional, visando fornecer artigos religiosos a preços acessíveis para ajudar na manutenção da comunidade;
4. Manter atividades de apoio junto a ação pastoral da Igreja Católica Apostólica Romana, bem como contribuir para a evangelização dos que estão afastados;
5. Promover retiros espirituais e eventos do mesmo gênero;
6. Divulgar as mensagens do Sagrado Coração de Jesus através do Projeto "*Consolatio*";
7. E outras atividades associativas não citadas anteriormente.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

  
**EDSON SÁ**  
**Prefeito Municipal**

